



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.651, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Acresce dispositivo ao Decreto nº 30.470, de 18 de julho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, *caput*, o inciso XII e sua alínea “a”, ao Decreto nº 30.470, de 18 de julho de 2025, que “Nomeia e reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Cetran/RO - Biênio 2025/2027, e revoga o Decreto nº 28.380, de 30 de agosto de 2023.”, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

XII - Órgão ou Entidade Executivo Municipal de Trânsito do município de Porto Velho:

a) Oscar Dias de Souza Netto, titular.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063515241** e o código CRC **789F5D54**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0090.000105/2025-63

SEI nº 0063515241